

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-21 IN-PMG
EMPRESA: DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.817.531/0001-77, situada na Av. Beneval Boa Sorte, nº 821, Bairro: Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. THIAGO SOARES ROCHA ALVES, inscrito no RG nº 15063429 SSP/MT e CPF nº 014.396.881-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato Nº. 158-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.005.2040 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA